

PROCESSO N.º 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** realizará licitação visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de seu **Pregoeiro Sr. Vitor Barbosa Carlini** e a equipe de apoio a Sra. Ana Laura Esquitini e a Sra. Bárbara Regina Pereira, designadas pela **Portaria nº 537/2025**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	11/08/2025 às 08h45 (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	11/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	11/08/2025 às 09h15 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1% (um por cento)
Benefícios ME/EPP	☒ Exclusiva ME/EPP: Apenas permitida a participação de ME/EPP em todos os itens. ☐ Ampla Participação: Permitida a participação do amplo mercado em todos os itens. ☐ Mista ou Reserva Cota ME/EPP: Lotes exclusivos para ME/EPP e Lotes para ampla participação. ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 98.259,65 (noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br , e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br . Local para retirada do edital e para a disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024 .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br</i>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliários, equipamentos hospitalares e eletrodomésticos para atender a Unidade Central de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente

credenciados perante o provedor do sistema eletrônico
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

2.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à baixa complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a (s) proposta (s) inserida (s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. Especificações e quantidades;

4.1.3. Marca, fabricante.

4.1.4. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.16 a 5.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, os preços unitários máximos serão observados como critério de aceitabilidade.

5.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.19.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. A apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021** e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Encerrada a sessão pública, a empresa melhor classificada deverá apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, por meio do sistema e assim que solicitado pelo pregoeiro, as fichas técnicas de todos os itens ofertados. Os documentos deverão conter detalhamento adequado para a consulta e a confirmação das especificações dos produtos, de acordo com as características exigidas nos descritivos de cada item.

7.11.1. A ficha técnica deverá ser enviada por meio da plataforma em que ocorrer a licitação, através de diligência solicitada pelo pregoeiro, no prazo limite de 02 (duas) horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.11.2. Em caso da falta de apresentação do item 7.11 dentro do prazo estipulado, ou em caso de sua não aprovação, o item será desclassificado, razão pela qual a empresa classificada em 2º lugar será convocada a apresentar a ficha técnica do produto ofertado.

7.11.3. O recurso em face da decisão pela desclassificação ou classificação durante a fase de análise dos documentos, dar-se-á nos termos do item 9 do edital.

7.11.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, e decorrida a fase recursal prevista no item 9, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que requisitos estejam aprovados e os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.1.2. No presente caso, considerando se tratar de objeto que deverá ser fornecido em entrega única, imediata e integral, não será formalizado instrumento de contrato, sendo substituído pela autorização de compra/fornecimento, conforme previsto no artigo 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Antes de formalizar a AQUISIÇÃO, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. DO PEDIDO DE COMPRA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.3.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

8.3.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax (caso possua), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – setor de licitações.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.2. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

10.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.4. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após a entrega do produto**, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

11.2. A obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação, no valor estimado de **R\$ 197.833,50 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício de 2025/2026:

- Despesa 13547 – 52.010910.46.319.10.301.2.5.4.4.90.52.35 – Transferências e Convênios - Departamento de Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **na plataforma eletrônico do pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br**, e, ainda, no sítio eletrônico do município: **www.saoroque.sp.gov.br**.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Documentos de Habilitação;

ANEXO IV-A – Modelo de Declaração.

Prefeito

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 65/2025

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	8	UN	POLTRONA CONCHA ANATÔMICA - COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM CONCHA ÚNICA NUM ÂNGULO DE 90°; - EM MADEIRA MULTILAMINADA, COM 18 MM DE ESPESSURA RC; - ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO COM DENSIDADE ENTRE 55 À 60 DD; - REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO COM CINZA/PRETO; - BRAÇOS INJETADOS EM INTEGRAL SKIN COM ALMA DE AÇO, NA COR PRETA; - BASE GIRATÓRIA DIRETOR COM RELAX COM TRAVA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	1.111,21	8.889,68
2	2	UN	ESTANTE DE AÇO PARA GAVETEIRO BIN Nº. 7 - ESTANTE DE AÇO CHAPA 16; - MEDIDAS: A x L x C: 1,50 ALTURA X 1,60 LARGURA X 0,34 COMPRIMENTO; - CAPACIDADE MÍNIMA: 49 UNIDADES BIN.	1.170,00	2.340,00
3	2	UN	REFRIGERADOR FROST FREE. COR: BRANCO; VOLTAGEM: 127VOLTS; CAPACIDADE MÍNIMA: 240 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 25 LITROS, COM PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, GAVETA PARA VEGETAIS E FRUTAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL CLASSE A DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 CM ALTURA, 55 CM LARGURA, 60 CM PROFUNDIDADE.	2.146,67	4.293,34

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E88D-45FE-4FD2-84ED> e informe o código E88D-45FE-4FD2-84ED

4	2	UN	FOGAO DOMÉSTICO DE 4 BOCAS E FORNO, COR BRANCA. FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS TIPO: CONVENCIONAL; CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA, MESA EM INOX; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; 4 QUEIMADORES; COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, ACIONAMENTO ELÉTRICO, BIVOLT; FORNO COM CAPACIDADE 70 LITROS, COM VIDRO INTERNO REMOVÍVEL; COM 2 PRATELEIRAS INTERNA; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA O GÁS EM CASO DA CHAMA DO FORNO SE APAGAR; LUZ INTERNA NO FORNO COM LÂMPADA DE 25 W; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANÇA VIGENTES; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; PRAZO DE GARANTIA 12 MESES.	786,00	1.572,00
5	3	UN	MOCHO ODONTOLOGICO - TIPO COGUMELO COM ENCOSTO E BRAÇOS LATERAIS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; - BASE FOSCA E GIRATORIA, 05 RODIZIOS; - ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, PISTÃO A GÁS; - ALAVANCA INDENDENTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; - CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 135 KG; - ALTURA MAXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 53 CM; - ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO CHÃO 42 CM; - REVESTIDO EM COUVIN AZUL CLARO.	599,93	1.799,79
6	15	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - EM AÇO INOXIDÁVEL	202,62	3.039,30

			- COM APOIO DE BRAÇO - TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL		
7	2	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS - PINTURA EPÓXI; - MESA SUPERIOR EM AÇO INOX; - 4 RODÍZIOS DE 05 POLEGADAS, SENDO 02 COM FREIOS E GIRO DE 360°C; - 04 GAVETAS SENDO: 01 COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E 03 PARA USO GERAL; - TRAVA NAS GAVETAS; - PORTA BASCULANTE; - MESA SUPERIOR EM AÇO INOX; - 01 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA; - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; - SUPORTE PARA SORO; - SUPORTE CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR;	3.214,83	6.429,66
8	1	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 220W/21LTS. - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; - CAPACIDADE MÍNIMA 21 LTS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - REGISTRO ANVISA; - INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	5.475,56	5.475,56
9	2	UN	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10/12 SEMANAS; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	1.095,00	2.190,00

			REGISTRO NA ANVISA.		
10	1	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRO. MONITOR MULTIPARÂMETROS - COM PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA (SPO2). MONITOR LCD DE 10 A 12. POSSUI CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA E DÉBITO CARDÍACO. BIVOLT. ACESSÓRIOS: 01 CABO PACIENTE DE 5 VIAS; 10 ELETRODOS; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01 TUBO EXTENSOR DE PNI; 01 CABO EXTENSOR DE SPO2; 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO;	10.818,79	10.818,79
11	20	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	105,67	2.113,40
12	10	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA. - GELADA/NATURAL; - FIXAÇÃO EM PAREDE; - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE INTERNA DE APROXIMADAMENTE 2.100 LITROS; - PINGADEIRA REMOVÍVEL; - TORNEIRAS PRÁTICAS DE GRANDE VAZÃO; - SISTEMA DE REFIL GIROU TROCOU; - VOLTAGEM BIVOLT; - COR: BRANCO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	717,16	7.171,60
13	2	UN	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	1.222,97	2.445,94

			ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL.		
14	2	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO 1 ELETRODO BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG	9.698,07	19.396,14
15	10	UN	FOCO REFLETOR MÓVEL. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL APROXIMADA 100 A 150 CM. PINTURA EPÓXI. BASE DO PEDESTAL COM RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	273,50	2.735,00
16	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 200 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO	1.311,72	1.311,72

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E88D-45FE-4FD2-84ED> e informe o código E88D-45FE-4FD2-84ED

			BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;		
17	3	UN	CARRO DE CURATIVOS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 20 (1,00 MM), COM VARANDA EM TODA A VOLTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,75 X 0,45 X 0,80 M; COM RODÍZIOS; COM BALDE DE INOX DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS E BACIA DE INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.008,69	3.026,07
18	4	UN	FORNO DE MICROONDAS DE 25 LITROS, COR BRANCA. FORNO MICROONDAS TIPO ELÉTRICO; GABINETE EXTERNO PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA, GABINETE INTERNO COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE; MODELO DE BANCADA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; POTÊNCIA 1200 W; PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA; PAINEL DE MEMÓRIA COM TECLAS PRÉ PROGRAMÁVEIS; PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE, DISPLAY DIGITAL, TECLAS NUMÉRICAS, RELÓGIO, LUZ INTERNA; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TECLA TIRA ODOR, TECLA LIMPA FÁCIL, AVISO SONORO; PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/127 V; PRAZO DE GARANTIA 12 MESES, COM MANUAL EM PORTUGUÊS CONTENDO FUNCIONAMENTO; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO E EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INMETRO 497/11, DE MAIS NORMAS PERTINENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	679,50	2.718,00
19	1	UN	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS COR: BRANCA;	1.021,50	1.021,50

			MEDIDAS MÍNIMAS DA MESA: 120 CM COMPRIMENTO, 75 CM DE LARGURA, 77 CM DE ALTURA; TAMPO EM GRANITO; BASE DA MESA E CADEIRAS EM AÇO; PÉS COM SAPATA EM BORRACHA; CADEIRAS SUPORTAM ATÉ 100 KG.		
20	4	UN	CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA ADULTO USO GERAL. DESCRIÇÃO GERAL: CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO DE ADULTOS COM MOBILIDADE REDUZIDA, PARA LOCOMOÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. INDICADA PARA USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DOMICILIAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA EPÓXI OU ANODIZAÇÃO); SISTEMA DE FECHAMENTO EM "X", PERMITINDO DOBRAGEM LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE (LONA, NYLON OU OUTRO TECIDO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL), COM REFORÇO DUPLO NO ASSENTO; APOIO DE BRAÇOS FIXO OU REBATÍVEL, COM APOIO ALMOFADADO. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E/OU REBATÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E CINTA PARA CALCANHAR. RODAS TRASEIRAS GRANDES (ARO 24"), COM PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, EQUIPADAS COM SISTEMA DE FREIO BILATERAL ACIONADO MANUALMENTE. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS (ARO 6" OU 8"), GIRATÓRIAS, COM PNEUS MACIÇOS. CAPACIDADE DE CARGA SUPORTAR NO MÍNIMO 100 KG. PESO DO EQUIPAMENTO PREFERENCIALMENTE ATÉ 20 KG (TOLERÂNCIA ACEITÁVEL). OUTROS REQUISITOS PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE	2.368,04	9.472,16

		INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÕES: A CADEIRA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT/NBR APLICÁVEIS (COMO A NBR 9050 E NBR ISO 7176). DEVE APRESENTAR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.		
--	--	---	--	--

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de mobiliários, equipamentos hospitalares e eletrodomésticos para atender a Unidade Central de Saúde, sito à Av. Antonino Dias Bastos, 159, no centro do município de São Roque.

1.2. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. 10.235/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No mercado, não há soluções inovadoras ou alternativas tecnológicas para a demanda que requeiram um estudo técnico preliminar para identificar ou comparar diferentes abordagens. Tratam-se de produtos essencialmente básicos e com padrões estabelecidos. Mobiliários, equipamentos médicos e eletrodomésticos em geral, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado. As especificações técnicas são facilmente encontradas e podem ser descritas de forma clara e concisa no termo de referência.

2.3. No mercado, não há soluções inovadoras ou alternativas tecnológicas para a demanda que requeiram um estudo técnico preliminar para identificar ou comparar diferentes abordagens. Trata-se de produtos essencialmente básicos e com padrões estabelecidos

2.4. A Administração já realizou com sucesso processos licitatórios para a aquisição de produtos similares conforme relação de licitações dos últimos três anos, por meio de Pregões Eletrônicos números: 067/2022; 082/2022; 083/2022; 104/2022; 169/2022; 019/2023; 062/2023; 104/2023; 104/2024; 085/2024; 038/2024; 078/2024; 016/2024. Demonstrando sua capacidade de definir as especificações técnicas de forma precisa e clara, e de selecionar fornecedores qualificados. Essa experiência garante a conformidade dos produtos adquiridos e a otimização dos recursos.

2.5. O processo licitatório será conduzido com base em critérios técnicos objetivos, como a conformidade com as normas regulamentares e o preço mais vantajoso, garantindo a escolha dos produtos mais adequados.

2.6. O regulamento municipal estabelece que para demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado, como é o presente caso, o ETP é facultativo, nos termos do art. 16, inciso II, alínea b, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, no âmbito do Município de São Roque:

“[...] Art. 16. No âmbito do Município de São Roque, o Estudo Técnico Preliminar é:

[...]

II – FACULTATIVO:

b) para as demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não gerarão despesas correlatas e/ou interdependentes hipóteses em que deverão ser devidamente justificadas no termo de referência.”

2.3. Tendo em vista os fatos apresentados nota-se que essa contratação está prevista no inciso II do referido Artigo, portanto, conclui-se que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar é plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência.

2.4. Visando o aparelhamento de novas sala de atendimento, ora em reforma (Centro de Saúde), e a reposição de equipamentos já deteriorados pelo tempo de uso, esta contratação é imprescindível para a continuidade da qualidade na prestação dos diversos serviços que este Departamento presta à população.

2.5. Esta contratação está prevista no PAC – Plano Anual de Contratações do Município, conforme publicado no Diário Oficial do Município, consultas pelo link abaixo:

<https://saoroque.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1>

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição dos itens a serem adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	POLTRONA CONCHA ANATÔMICA - COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM CONCHA ÚNICA NUM ÂNGULO DE 90°; - EM MADEIRA MULTILAMINADA, COM 18 MM DE ESPESSURA RC; - ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO COM DENSIDADE ENTRE 55 À 60 DD; - REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO COM CINZA/PRETO; - BRAÇOS INJETADOS EM INTEGRAL SKIN COM ALMA DE AÇO, NA COR PRETA; - BASE GIRATÓRIA DIRETOR COM RELAX COM TRAVA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UN	8
02	ESTANTE DE AÇO PARA GAVETEIRO BIN Nº. 7 - ESTANTE DE AÇO CHAPA 16; - MEDIDAS: A x L x C: 1,50 ALTURA X 1,60 LARGURA X 0,34 COMPRIMENTO; - CAPACIDADE MÍNIMA: 49 UNIDADES BIN.	UN	2
03	REFRIGERADOR FROST FREE. COR: BRANCO; VOLTAGEM: 127VOLTS; CAPACIDADE MÍNIMA: 240 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 25 LITROS, COM PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, GAVETA PARA VEGETAIS E FRUTAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL CLASSE A DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 CM ALTURA, 55 CM LARGURA, 60 CM PROFUNDIDADE.	UN	2
04	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS TIPO: CONVENCIONAL; CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA, MESA EM INOX; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; 4 QUEIMADORES; COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, ACIONAMENTO ELÉTRICO, BIVOLT; FORNO COM CAPACIDADE 70 LITROS, COM VIDRO INTERNO REMOVÍVEL; COM 2 PRATELEIRAS INTERNA; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA O GÁS EM CASO DA CHAMA DO FORNO SE APAGAR; LUZ INTERNA NO FORNO COM LÂMPADA DE 25 W; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANÇA VIGENTES; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; PRAZO DE GARANTIA 12 MESES.	UN	2

05	MOCHO ODONTOLÓGICO - TIPO COGUMELO COM ENCOSTO E BRAÇOS LATERAIS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; - BASE FOSCA E GIRATORIA, 05 RODÍZIOS; - ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, PISTÃO A GÁS; - ALAVANCA INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; - CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 135 KG; - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 53 CM; - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 42 CM; - REVESTIDO EM COUVIN AZUL CLARO.	UN	3
06	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - COM APOIO DE BRAÇO - TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL	UN	15
07	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS - PINTURA EPÓXI; - MESA SUPERIOR EM AÇO INOX; - 4 RODÍZIOS DE 05 POLEGADAS, SENDO 02 COM FREIOS E GIRO DE 360°C; - 04 GAVETAS SENDO: 01 COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E 03 PARA USO GERAL; - TRAVA NAS GAVETAS; - PORTA BASCULANTE; - MESA SUPERIOR EM AÇO INOX; - 01 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA; - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; - SUPORTE PARA SORO; - SUPORTE CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR;	UN	2
08	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 220W/21LTS. - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; - CAPACIDADE MÍNIMA 21 LTS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - REGISTRO ANVISA; - INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	UN	1

09	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Sensibilidade a partir de 10/12 semanas; Manual do usuário em português; Garantia mínima de 1 ano; Registro na ANVISA.	UN	2
10	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA (SPO2). MONITOR LCD DE 10" A 12". POSSUI CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA E DÉBITO CARDÍACO. BIVOLT. ACESSÓRIOS: 01 CABO PACIENTE DE 5 VIAS; 10 ELETRODOS; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01 TUBO EXTENSOR DE PNI; 01 CABO EXTENSOR DE SPO2; 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO.	UN	1
11	ESTETOSCÓPIO ADULTO Material de confecção do auscultador: aço inoxidável; Tipo: duplo.	UN	20
12	PURIFICADOR DE ÁGUA - GELADA/NATURAL; - FIXAÇÃO EM PAREDE; - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE INTERNA DE APROXIMADAMENTE 2.100 LITROS; - PINGADEIRA REMOVÍVEL; - TORNEIRAS PRÁTICAS DE GRANDE VAZÃO; - SISTEMA DE REFIL GIROU TROCOU; - VOLTAGEM BIVOLT; - COR: BRANCO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10
13	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL.	UN	2
14	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO 1 ELETRODO BATERIA - MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG	UN	2

15	FOCO REFLETOR MÓVEL. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL APROXIMADA 100 A 150 CM. PINTURA EPÓXI. BASE DO PEDESTAL COM RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	10
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 200 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FORNE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;	UN	1
17	CARRO DE CURATIVOS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 20 (1,00 MM), COM VARANDA EM TODA A VOLTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,75 X 0,45 X 0,80 M; COM RODÍZIOS; COM BALDE DE INOX DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS E BACIA DE INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	3
18	FORNO MICROONDAS TIPO ELÉTRICO; GABINETE EXTERNO PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA, GABINETE INTERNO COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE; MODELO DE BANCADA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; POTÊNCIA 1200 W; PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA; PAINEL DE MEMÓRIA COM TECLAS PRÉ PROGRAMÁVEIS; PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE, DISPLAY DIGITAL, TECLAS NUMÉRICAS, RELÓGIO, LUZ INTERNA; 10 NÍVEIS DE POTENCIA, TECLA TIRA ODOR, TECLA LIMPA FÁCIL, AVISO SONORO; PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/127 V; PRAZO DE GARANTIA 12 MESES, COM MANUAL EM PORTUGUÊS CONTENDO	UN	4

	FUNCIONAMENTO; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO E EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INMETRO 497/11, DE MAIS NORMAS PERTINENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.		
19	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS COR: BRANCA; MEDIDAS MÍNIMAS DA MESA: 120 CM COMPRIMENTO, 75 CM DE LARGURA, 77 CM DE ALTURA; TAMPO EM GRANITO; BASE DA MESA E CADEIRAS EM AÇO; PÉS COM SAPATA EM BORRACHA; CADEIRAS SUPORTAM ATÉ 100 KG.	UN	1
20	CADEIRA DE RODAS ADULTO. DESCRIÇÃO GERAL: CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO DE ADULTOS COM MOBILIDADE REDUZIDA, PARA LOCOMOÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. INDICADA PARA USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DOMILIAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA EPÓXI OU ANODIZAÇÃO); SISTEMA DE FECHAMENTO EM "X", PERMITINDO DOBRAGEM LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE (LONA, NYLON OU OUTRO TECIDO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL), COM REFORÇO DUPLO NO ASSENTO; APOIO DE BRAÇOS FIXO OU REBATÍVEL, COM APOIO ALMOFADADO. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E/OU REBATÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E CINTA PARA CALCANHAR. RODAS TRASEIRAS GRANDES (ARO 24"), COM PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, EQUIPADAS COM SISTEMA DE FREIO BILATERAL ACIONADO MANUALMENTE. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS (ARO 6" OU 8"), GIRATÓRIAS, COM PNEUS MACIÇOS. CAPACIDADE DE CARGA SUPORTAR NO MÍNIMO 100 KG. PESO DO EQUIPAMENTO PREFERENCIALMENTE ATÉ 20 KG (TOLERÂNCIA ACEITÁVEL).	UN	4

	OUTROS REQUISITOS PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÕES: A CADEIRA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT/NBR APLICÁVEIS (COMO A NBR 9050 E NBR ISO 7176). DEVE APRESENTAR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.		
--	---	--	--

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.3. As empresas deverão, como critério de aceitação da proposta de preços, enviar as fichas técnicas de todos os itens para aferição do pleno atendimento às características exigidas nos descritivos de cada item.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser de 25 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Eventual pedido de prorrogação de prazo de entrega deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para ser submetido à apreciação superior.

4.3. As entregas serão de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 16h30min, no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Roque situado na Rua São Paulo, 966 – Taboão, São Roque/SP CEP: 18135-125.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão contratual seguirá as diretrizes estabelecidas nos artigos 48 e 49 do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

5.2. A execução total do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) ou pelos respectivos substitutos. Para esta aquisição a fiscal será a Sra. Letícia de Oliveira Santos; RG 26.XXX.XXX-1; CPF 335.XXX.528-28; Chefe de Serviços Administrativos.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. O recebimento provisório e definitivo do produto será conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.235/2024 e em consonância com as regras definidas no edital.

Liquidação

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

6.4. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos aos contratados serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Prazo de pagamento

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

6.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,

serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação.

7.2. . Em consonância com a minuta padrão do edital, previamente aprovada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 98.259,65 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.1.1. Abaixo os detalhes das despesas utilizadas:

Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
47	192	10	301	2	1	449052080000	13457	449052080000	3010000
46	319	10	301	2	5	449052080000	13527	449052080000	3010000
46	319	10	301	2	5	449052420000	13528	449052420000	3010000
46	319	10	301	2	5	449052120000	13530	449052120000	3010000

Departamento de Saúde - Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 100/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2025**

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos hospitalares e eletrodomésticos para atender a Unidade Central de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

e

DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Departamento: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)**

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2025

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total	Prazo de garantia
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, frete, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital

E-mail do fornecedor: _____

Telefone para contato: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

.....
(Representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ



(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO IV
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Tributos correspondente ao objeto da licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo IV–A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

**ANEXO IV-A
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: **PROCESSO N.º 100/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E88D-45FE-4FD2-84ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 16/07/2025 16:13:15
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E88D-45FE-4FD2-84ED>